



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º - CEP 37.839-280 — CNPJ n.º 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 259, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.025

**Altera a Lei Complementar n.º 95,
de 12 de dezembro de 2.006, e dá
outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Ficam extintos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Andradas, do Anexo I da Lei Complementar n.º 95, de 12 de dezembro de 2.006, os seguintes cargos:

- I** – 01 (um) cargo de Advogado;
- II** – 01 (um) cargo de Assistente de Fiscalização de Obras;
- III** – 01 (um) cargo de Mestre de Obras;
- IV** – 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Enfermagem;
- V** – 08 (oito) cargos de Limpeza Pública;
- VI** – 03 (três) cargos de Lixeiro.

Parágrafo único. Os cargos mencionados neste artigo encontram-se atualmente vagos, sem previsão de reposição, não gerando prejuízo ao serviço público municipal.

Art. 2.º Ficam criadas na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, do Anexo I da Lei Complementar n.º 95, de 12 dezembro de 2006, os seguintes cargos:

- I** - 01 (um) cargo de Advogado para lotação no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- II** – 07 (sete) cargos de Auxiliar Administrativo;
- III** - 01 (um) cargo de Assistente Social;



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º - CEP 37.839-280 — CNPJ n.º 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

IV – 02 (dois) cargos de Oficial de Controle Animal;

V – 01 (um) cargo de Médico Veterinário;

VI – 11 (onze) cargos de Trabalhador Braçal.

Art. 3.º Em razão das modificações desta Lei, o anexo I da Lei Complementar n.º 95, de 12 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 4.º Os cargos criados por esta Lei Complementar serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Andradas e pela legislação municipal correlata, competindo ao Poder Executivo regulamentar as atribuições específicas dos cargos de Advogado do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Oficial de Controle Animal.

Art. 5.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão pelas verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dezessete dias do mês outubro de dois mil e vinte e cinco.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º - CEP 37.839-280 — CNPJ n.º 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

(LEI COMPLEMENTAR N.º 259, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.025)

Alteração da Lei Complementar n.º 95, de 12 de dezembro de 2006
QUADRO GERAL DE PESSOAL
ANEXO I

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA				
CARGOS	N.º DE CARGOS EXISTENTES	GRUPO	CLASSE / CARGO	VENCIMENTO / SÍMBOLO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ACRÉSCIMO CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais	47	SERVIÇOS AUXILIARES (SAU)	Auxiliar de Gestão Operacional I, II, III, IV, V e VI	GRAU "A" "a" "Q"	1.ª a 8.ª série do Ensino Fundamental	
Auxiliar de Limpeza Pública	34					8
Auxiliar de Obras e Manutenção	1					
Auxiliar de Segurança	12					
Borracheiro	1					
Jardineiro	1					3
Lixeiro	13					
Mantenedor de Rede de Esgoto	5					2
Oficial de Controle Animal	0					
Servente de Pedreiro	13					11
Trabalhador Braçal	60					
Vigia	7					
Almoxarife	1					
Arquivista	1					
Auxiliar Administrativo	76	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SAD)	Agente de Gestão Administrativa I, II, III, IV, V e VI	GRAU "A" "a" "Q"	Ensino Médio	7
Educador Social	2					
Total	274					20
						11
						283



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º - CEP 37.839-280 — CNPJ n.º 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Alteração da Lei Complementar n.º 95, de 12 de dezembro de 2006
QUADRO GERAL DE PESSOAL
ANEXO I (Continuação)

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA				
CARGOS	N.º DE CARGOS EXISTENTES	GRUPO	CLASSE / CARGO	VENCIMENTO / SÍMBOLO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ACRÉSCIMO CARGOS
Assistente de Fiscalização de Obras	1	Serviços Especializados (SES)	Agente de Gestão Especializado I, II, III, IV, V e VI	Grau "A" a "Q"	Ensino Médio/ Profissionalizante	1
Auxiliar de Enfermagem	18					5
Auxiliar de Saúde Bucal	8					13
Desenhista	1					8
Eletricista	3					1
Fiscal de Meio Ambiente	2					3
Fiscal de Obras	2					2
Fiscal de Posturas	4					2
Fiscal de Procon	1					4
Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal	1					1
Fiscal Sanitário	4					1
Fiscal Tributário	6					4
Mestre de Obras	1					6
Monitor de Terapia Ocupacional	3					0
Motorista	79					3
Pintor	2					79
Sanitarista	1					2
Técnico em Enfermagem	32					1
Técnico em Informática	2					32
Técnico em Química	1					2
Técnico em Segurança do Trabalho	1					1
Total	173					0
						7
						166



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º - CEP 37.839-280 — CNPJ n.º 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Alteração da Lei Complementar n.º 95, de 12 de dezembro de 2006
QUADRO GERAL DE PESSOAL
ANEXO I (Continuação)

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA						
CARGOS	N.º DE CARGOS EXISTENTES	GRUPO	CLASSE / CARGO	VENCIMENTO / SÍMBOLO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ACRÉSCIMO CARGOS	EXCLUSÃO CARGOS	TOTAL DE CARGOS
Funileiro/Pintor de Máquinas e Veículos	2	SERVIÇOS SINGULARES (SSI)	Agente de Gestão Singular I, II, III, IV, V e VI	GRAU " A " a "Q"	Ensino Médio			2
Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos	6							6
Mecânico Eletricista	1							1
Operador de Máquinas Pesadas	16							16
Pedreiro	17							17
Total	42					0	0	42

